



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N° 25/2023-GAB/CAMB

#### Oferta de vagas para o Curso Experimental de Qualificação Profissional: Noções Básicas de Orientação e Mobilidade - Formação Continuada

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período de Inscrições</b>
Curso Experimental de Qualificação Profissional: Noções Básicas de Orientação e Mobilidade - Formação Continuada	30	Ensino médio completo	on-line: noturno presencial: manhã e tarde	07/08/2023 à 18/08/2023
Inscrições: Acesse <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a> e escolha o curso que deseja se inscrever.				

#### 2. Apresentação do Curso:

A proposta do "Curso Experimental de Qualificação Profissional: Noções Básicas de Orientação e Mobilidade - Formação Continuada" está alinhada com a missão do CFTICGI uma vez que promoverá a capacitação de profissionais, sendo estes servidores egressos do IFC, bem como pessoas da comunidade geral, para atuarem com o ensino e boas práticas das técnicas de Orientação e Mobilidade para as pessoas com deficiência visual. Por sua vez, os profissionais capacitados, atuarão como agentes promotores de autonomia, independência e inclusão da pessoa com deficiência visual.

Em um caso mais específico, o curso possibilitará a capacitação dos servidores do



IFC que desenvolvem atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE), nos Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), com relação às especificidades da deficiência visual, boas práticas para um melhor atendimento dos egressos do IFC com necessidades específicas, bem como dos treinadores e instrutores de mobilidade com cães-guia do IFC/CAM que treinam os cães-guia e realizam a formação de duplas entre as pessoas com deficiência visual (usuários) e os cães-guia.

### **2.1 Objetivo Geral:**

Capacitar os servidores do Instituto Federal Catarinense e discentes dos CQPs de Treinador de Cães-guia e de Instrutor de Mobilidade com Cães-guia, bem como pessoas da comunidade geral que prestam serviço de atendimento especializado à pessoa com deficiência visual.

### **2.2 Objetivos Específicos:**

- Prover conhecimento teórico e prático em Orientação e Mobilidade aplicados ao segmento da pessoa com deficiência visual;
- Possibilitar que o egresso do curso desenvolva competências para a prática das técnicas de Orientação e Mobilidade aplicadas à pessoa com deficiência visual na utilização de bengala, guia humano e cão-guia.

### **3. Do Curso**

3.1 O curso terá carga horária de 60 (sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Dias</b>	<b>Local/ horário</b>
Curso Experimental de Qualificação Profissional de Noções Básicas de Orientação e Mobilidade - Formação Continuada	04/09/2023	on-line
	05/09/2023	
	11/09/2023	19h às 21h
	12/09/2023	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

	18/09/2023 19/09/2023 20/09/2023 21/09/2023 25/09/2023 26/09/2023	
	De 02/10/2023 a 06/10/2023	Presencial Das 08h às 18h

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 04/09/2023, com previsão de término no mês de outubro de 2023.

#### **4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas**

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos servidores do Instituto Federal Catarinense e discentes dos CQPs de Treinador de Cães-guia e de Instrutor de Mobilidade com Cães-guia, bem como pessoas da comunidade geral que prestam serviço de atendimento especializado à pessoa com deficiência visual.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter concluído o ensino Médio Completo;
- b) Disponibilidade para realizar 75% das aulas on line (síncronas) e 100% das aulas presenciais do curso;
- c) Caso o aluno seja pessoa com deficiência visual, o mesmo deverá disponibilizar o laudo médico oftalmológico e ter habilidade de caminhar com autonomia, independência e segurança utilizando-se do recurso da bengala longa.

4.3 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas.



## **5. Das Inscrições**

5.1 Período de Inscrição: **07/08/2023 à 12/08/2023**

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia no período das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feiras para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online;
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

## **6. Da Seleção:**

- a) a seleção se dará por meio de edital de seleção;
- b) serão ofertadas (30 vagas) e, havendo um número maior de inscritos do que o número de vagas, o critério de seleção e desempate será por meio de entrevista individual, onde serão avaliados a disponibilidade dos candidatos para a participação dos módulos do curso, bem como a comprovação de que exerce atividades laborais relacionadas às pessoas com deficiência visual.

## **7. Da Matrícula**

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Como critério de avaliação será contado a frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária on-line e 100% em relação à carga horária prática do curso bem como avaliado o desempenho de cada aluno quanto da utilização das técnicas de orientação e mobilidade ensinadas.

8.2 O participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária on-line e 100% em relação à carga horária prática do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

8.2.1 Os alunos que concluírem o curso receberão o certificado de "Qualificação Profissional de Noções Básicas de Orientação e Mobilidade", expedido pelo registro acadêmico do IFC - Campus Camboriú.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	22/07/2023 à 18/08/2023
2	Homologação dos Inscritos	até 21/08/2023
3	Seleção (entrevista)	22 e 23/08
4	Divulgação do resultado da	24/08/2023



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

---

	seleção	
5	Período para Recurso	25/08/2023
6	Resultado do Recurso	26/08/2023
7	Resultado Final	28/08/2023
9	Matrícula	29/08 a 01/09
10	Início das Aulas	04/09/2023

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú

---

Camboriú, 08 de junho de 2023

---

Diretora-Geral do Campus Camboriú  
Portaria n 103/2020-PORT/REIT



---

*Emitido em 04/08/2023*

**EDITAL Nº 25/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/08/2023 15:55 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: ###052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **53efd44118**